



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO-ES  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E CULTURA

---

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022**

### **CHAMAMENTO PÚBLICO E CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E GRUPOS ARTÍSTICO- CULTURAIS PARA APRESENTAÇÃO NA 1ª FEIRA PRAIA GRANDE ARTE VERÃO NO MUNICÍPIO DE FUNDÃO-ES.**

O **MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº: 27.165.182/0001-07, com sede na Rua São José, nº 135, Centro, Fundão/ES, CEP: 29.185-000, no uso de atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, objetivando o credenciamento para fins de contratação de serviços de artistas e grupos artístico-culturais para apresentar na 1ª Feira Praia Grande Arte Verão, o evento é uma realização da Prefeitura Municipal de Fundão em parceria com ADERES/ES e SEBRAE/ES.

#### **1 – DO OBJETO**

**1.1-** Constitui objeto deste Chamamento Público e o credenciamento por formalização de contratação com artistas e grupos artístico- culturais visando para apresentar na 1ª Feira Praia Grande Arte Verão, o evento é uma realização da Prefeitura Municipal de Fundão em parceria com a Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES/ES e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Espírito Santo - SEBRAE/ES.

#### **2 – OBJETIVO GERAL**

**2.1 -** Realizar apresentações que fomentem o fluxo turístico receptivo e manifestações artísticas culturais no município de Fundão, que será pactuado por meio de contratação com artistas e grupos artístico - culturais selecionados, via Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO-ES  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E CULTURA

---

Municipal de Esportes, Turismo e Cultura – SESPORT, para atender a 1ª Feira Praia Grande Arte Verão.

### 3 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

**3.1** O Edital de Seleção para a Contratação visando à realização das apresentações para fomento do turismo e cultura tem por objetivos específicos:

- a) Promover e fomentar o destino turístico “Fundão” por meio do incentivo a eventos artístico-culturais;
- b) Inclusão de artistas e grupos culturais;
- c) Valorização da cultura e fomento das atividades culturais;
- d) Aumentar o fluxo turístico de visitantes regionais e nacionais;
- e) Fomentar ações culturais que proporcionem oportunidades de visibilidade da imagem turística e artístico culturais da cidade;
- f) Aumentar o tempo médio de permanência do turista na cidade;
- g) Impulsionar as vendas do comércio e serviços na cidade;
- h) Impulsionar o turismo;
- i) Atender a programação artística cultural da 1ª Feira Praia Grande Arte Verão.

### 4 – DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS

**4.1**-As inscrições dar-se-ão através do preenchimento de formulário disponibilizado pela **SESPORT** ou pelo site da Prefeitura <http://www.fundao.es.gov.br/> e anexo a este Edital (**ANEXO I**) colado na parte externa do envelope, devendo ser entregue, na sede da Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Cultura na Casa de Cultura “Doutor Mauro Mattos Pereira”, no período de 11 de fevereiro a 17 de fevereiro de 2022, na Rodovia Josil Agostini, s/n, Centro, Fundão-ES, no horário das 7 horas às 16 horas em envelope lacrado considerando os seguintes requisitos e contendo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO-ES  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E CULTURA

a) Pessoa Física – Maiores de 18 (dezoito) anos, com comprovada atividade artística e que esteja adimplente com as obrigações fiscais e legais, residentes e domiciliadas no território brasileiro.

b) Pessoa Física – Menores de 18 (dezoito) anos, com comprovada atividade artística e que esteja adimplente com as obrigações fiscais e legais, residentes e domiciliadas no território brasileiro, com autorização de seu representante legal.

c) ANEXO II – Categorias – Tempo de Apresentação e Valores;

d) ANEXO III – Documentos Necessários para Habilitação;

**4.2** - As apresentações serão realizadas na 1º Feira Praia Grande Arte Verão no período de 23 de fevereiro a 01 de março de 2022 no horário das 16 horas às 22 horas.

**4.3** - O envelope deverá ser identificado através do **ANEXO I** colado na parte externa do mesmo;

**4.4** - A inscrição não estabelece obrigação da **SESPORT** em efetuar contratação de qualquer natureza, constituindo apenas cadastro de credenciados aptos a atenderem às demandas da **SESPORT** o decorrer do período previsto conforme citado neste Edital;

**4.5** - Fica assegurado à **SESPORT** o direito de cancelar, no todo ou em parte, este Edital de Credenciamento, mediante justificativa sem incorrer indenizações ou compensações aos proponentes;

**4.6** - Em nenhuma hipótese terá o proponente selecionado, qualquer vínculo empregatício com a **SESPORT** ou Prefeitura Municipal de Fundão;

**4.7** - O proponente poderá se inscrever em até 1 (uma) categoria, observando o **ANEXO I** que acompanha este Edital;

**4.8** - O proponente não poderá se inscrever em mais de 1 (uma) categoria sob pena de eliminação das propostas que ultrapassarem as constantes no item 4.7;

**4.9** - O Edital e seus anexos poderão ser retirados na Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Cultura localizada à Casa da Cultura “Doutor Mauro



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO-ES  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E CULTURA

---

Mattos Pereira” na Rodovia Josil Agostini, s/n, Centro, Fundão-ES, ou no site da Prefeitura Municipal de Fundão: <http://www.fundao.es.gov.br/>.

## **5 – DAS DEFINIÇÕES**

**5.1** - Para efeitos deste chamamento, entende-se:

- a) Apresentações ou representações artístico - culturais de cunho locais ou regionais, podendo ser constituído com repertório autoral ou releituras;
- b) Grupos artístico - culturais locais: com integrantes ou representantes domiciliadas no município de Fundão;

## **6 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**6.1** - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo de seleção poderão ser realizados por qualquer pessoa e deverão ser protocolizados no serviço de protocolo da Prefeitura Municipal de Fundão com destino a Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Cultura em até o 02 (dois) dias corridos após a publicação do edital, por escrito, contendo: (se empresa: CNPJ, razão social, nome e CPF do representante, se pessoa física: nome e CPF). Deverá ser disponibilizado endereço completo, telefone e e-mail;

**6.2** - Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos pela Municipalidade em até 02 (dois) dias úteis, a contar da solicitação;

**6.3** - Qualquer pessoa poderá solicitar a impugnação dos termos do presente edital em até 01 (um) dia útil após a publicação do presente edital;

**6.4** - Os pedidos de impugnação referente ao processo seletivo deverão ser protocolizados no serviço de protocolo da Prefeitura Municipal de Fundão com destino a Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Cultura, por escrito, contendo: (se empresa: CNPJ, razão social, nome e CPF do representante, se pessoa física: nome e CPF). Deverá ser disponibilizado endereço completo, telefone e e-mail;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO-ES  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E CULTURA

**6.5** - O resultado dos pedidos de esclarecimentos, bem como das impugnações, estarão disponíveis para vistas dos interessados na Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Cultura;

## **7 – DAS ETAPAS**

**7.1** - 1ª Etapa: Inscrições – entrega de documentos demonstrando interesse.

**7.2** - 2ª Etapa: Avaliação – avaliação de conformidade da documentação prevista no Anexo III do presente edital.

**7.3** - 3ª Etapa: Contratação – após a publicação do resultado, os convocados se apresentarão para assinatura do termo de compromisso.

.

## **8 – DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

**8.1**-O envelope devidamente identificado deverá conter o formulário de inscrição e anexos e deverá ser entregue lacrado na sede da Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Cultura localizada na Casa da Cultura “Doutor Mauro Mattos Pereira, Rodovia Josil Agostini, s/n, Centro – Fundão – ES, CEP: 29185-000.

**8.2**-O proponente poderá se inscrever em 1(uma) categoria, observando o **ANEXO I** que acompanha este Edital;

**8.3**-A inscrição no presente Edital pressupõe prévia e integral concordância com as normas do mesmo;

**8.4**-o falseamento de qualquer fato declarado e/ou documento importa indeferimento da inscrição em qualquer fase do processo seletivo, mesmo após eventual habilitação à subvenção ou sua efetiva concessão, gerando, neste último caso, a obrigação de devolver à Prefeitura Municipal de Fundão todos os valores corrigidos, sem prejuízo das demais cominações penais, civis e administrativas, previstas em lei;

**8.5** - Serão anuladas as inscrições realizadas por proponentes que se encontram irregulares com a prestação de contas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO-ES  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E CULTURA

---

## **9 – DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

**9.1-** Serão indeferidas as inscrições:

- a) Que não apresentarem as documentações referentes às inscrições e seus respectivos anexos;
- b) Que apresentarem rasuras ou com validade vencida.

## **10 - DA HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

**10.1** - O processo de análise da habilitação será realizado na 2ª Etapa (Avaliação);

**10.2** - Para a habilitação serão considerados os seguintes itens:

- a) Apresentação do formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I) colado na parte externa do envelope;
- b) Experiência artística comprovada (no mínimo 02 (duas) comprovações através de portfólio da apresentação – release, clipping, web site, blog, redes sociais, fotos, entre outros;
- c) Apresentar comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- d) Comprovante de registro no Cadastro de Pessoa Física;
- e) Certidão negativa de débitos Federal;
- f) Certidão negativa de débitos Estadual;
- g) Certidão negativa de débitos Municipal;
- h) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

**10.3** - As documentações e certidões especificadas no item **10.2** deverão estar dentro do prazo de validade legal;

## **11 – DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS PROPONENTES INSCRITOS**

**11.1** - A análise dos documentos será realizada na Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Cultura, localizada à Rodovia Josil Agostini, s/n, Casa da Cultura “ Doutor



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO-ES  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E CULTURA

---

Mauro Mattos Pereira”, Centro - Fundão-ES, telefone: (27)3267-2282 e e-mail: [sesport@fundao.es.gov.br](mailto:sesport@fundao.es.gov.br);

**11.2** - As análises e seleções serão realizadas pela Comissão de Avaliação e Seleção até o fim da vigência deste Edital;

**11.3** - A divulgação dos artistas e/ou grupos artístico-culturais selecionados conforme demanda da SESPOT será publicada no Diário Oficial dos Municípios e site oficial da Prefeitura de Fundão;

**11.4** - A comissão de Avaliação e Seleção será constituída por instrumento específico da **SESPORT** composta por 4 (quatro) servidores;

**11.5** - Os membros da Comissão de Avaliação e Seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação específica de inscrições, que estiverem em processo de habilitação nos quais:

- a) Tenham qualquer tipo de interesse, direto ou indireto, na aprovação da proposta;
- b) Estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou respectivo cônjuge ou companheiro;
- c) Ficam também impedidos de participar da apreciação específica, os membros da Comissão de Avaliação e Seleção e respectivos suplentes cujos cônjuges, companheiros ou parente sem linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, se encontrarem em qualquer uma das situações descritas nas alíneas do subitem 11.5;
- d) O membro da Comissão de Avaliação e Seleção que incorrer em impedimento dos inscritos deve comunicar o fato ao referido colegiado, abstendo-se de atuar na avaliação das inscrições, sob pena de nulidade dos atos que praticar;

**11.6** - Para efeito de julgamento, formulário e documentos dos inscritos serão avaliados pela Comissão de Avaliação e Seleção;

**11.7** - Os membros da Comissão de Avaliação e Seleção obedecerão aos critérios e respectivos documentos comprobatórios estabelecidos no **ANEXO III**;

**11.8** - Contra a habilitação e as decisões da Comissão de Avaliação e Seleção, caberá recurso dirigido à Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Cultura, que deverá ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO-ES  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E CULTURA

---

protocolizado em até 01 (um) dia útil, a contar da publicação do resultado (item 11.3), no serviço de protocolo geral da Prefeitura de Fundão;

**11.9** - O recurso apresentado será devidamente respondido em até 01 (um) dia útil depois de findado o prazo previsto neste edital;

**11.10** - A Comissão de Avaliação e Seleção poderá pedir, a qualquer tempo, a exibição dos documentos originais exigidos neste edital;

**11.11** - É facultada à Comissão de Avaliação e Seleção, em qualquer fase do processo seletivo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, podendo ser aceita a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originalmente na proposta;

## **12 – DA CONTRATAÇÃO**

**12.1** - Os artistas e os grupos artístico - culturais serão contratados para participar da 1ª Feira Praia Grande Arte Verão.

**12.2** - A seleção do proponente não obriga a SESPORT a contratar o espetáculo.

**12.3** - No ato da contratação o proponente selecionado será convocado para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços.

**12.4** - Caso o evento não possa ocorrer por motivos de força maior, a SESPORT reagendará a apresentação do artista para outra data disponível, que seja de comum acordo.

**12.5** - Não serão permitidas a reprodução de músicas ofensivas, com apologia ao crime, bem como de cunho sexual.

**12.6** - Os artistas selecionados deverão se apresentar com todos os equipamentos sob sua responsabilidade como: instrumentos musicais, equipamentos de som, microfones, isentando o município de qualquer contrapartida além dos valores que serão pagos.

## **13 – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO-ES  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E CULTURA

---

O presente contrato será fiscalizado por um servidor lotado na Secretaria de Esportes, Turismo e Cultura – SESPORT, e dar-se-á mediante termo circunstanciado, na forma do art. 73. Inciso II, alínea 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

#### **14 – FORMAS DE PAGAMENTO**

**14.1** - O pagamento do preço pactuado será efetuado após a execução do serviço, devendo o fornecedor proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no Setor de Protocolo, localizado na; Rua São José, nº135 Centro-Fundão-ES, que deverá conter fotos da apresentação artística na 1º Feira Praia Grande Arte Verão.

**14.2** - Para pagamento, os participantes deverão informar uma conta bancária para depósito, observando que o município não se responsabilizará pelo repasse dos valores entre os músicos participantes.

**14.3** - Do valor total a ser pago, a Prefeitura Municipal de Fundão fará a retenção impostos e outros tributos, acaso devidos, de acordo com as regras e os limites previstos na legislação em vigor, para posterior recolhimento.

**14.4** - As despesas decorrentes deste Edital ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 009 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Cultura

Unidade 200 - Subsecretaria de Turismo e Cultura

009200.1339200092.054 – Promoção e Divulgação de Eventos Culturais do Município

33903600000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO-ES  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E CULTURA

---

## **15 – DAS PENALIDADES**

**15.1** - O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implica na adoção das medidas e penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993.

## **16 – DA PRERROGATIVA DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO**

**16.1** - O Município possui a prerrogativa, que será exercida pelo órgão ou entidade responsável pelo programa, de conservar a autoridade normativa (capacitar, treinar, instruir, fazer cumprir este manual) e exercer o controle e fiscalização sobre a execução, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço;

## **17– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1** - Os casos omissos no presente edital de chamamento público serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Seleção do Município de Fundão, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**17.2** - Ficam os selecionados e habilitados sujeitos às sanções administrativas, cíveis, e penais cabíveis caso apresentem qualquer declaração ou documento.

**Fábio Samora**  
Secretário Municipal de Esportes, Turismo e Cultura.  
Decreto Municipal nº 828/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO-ES  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E CULTURA

---